



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 11 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de dezembro de 2022**: -----

1.2 - VOTO DE PESAR PRESTADO PELO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, DECORRENTE DO FALECIMENTO DO EXMO. SENHOR PROFESSOR DOUTOR FERNANDO DE PÁDUA: -

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar o referido Voto de Pesar, que será posteriormente remetido aos familiares e Amigos, expressando, desta forma, as mais sentidas condolências. -----

1.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL - TRABALHADORES MUNICIPAIS APOSENTADOS EM 2022:-----

A Câmara **ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, **deliberou**: -----
1.º - Aprovar a extensão da concessão de apoio de natureza pecuniária à Economia Local, aos **Trabalhadores Municipais Aposentados em 2022**; -----
2.º - Que o **Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira** assegure o necessário reforço orçamental e que a **Secção de Recursos Humanos** promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir aos ex-trabalhadores abrangidos, respeitando-se as datas inicialmente previstas e aprovadas pelo órgão executivo.-----

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE O VALOR DE REFORÇO A SUBSCREVER NO CAPITAL SOCIAL DA AGDA, S.A: -----

A Câmara **ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, **deliberou**: -----
Aprovar a transferência para a AMGAP do valor de **€11.536,99** (onze mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e nove cêntimos), com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito do **reforço do Capital Social da AGDA, S.A – Municípios AMGAP -2022**.-----

1.5 - PEDIDOS FORMULADOS PARA OCUPAÇÃO DE BANCAS SITA NO MERCADO MUNICIPAL:-----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - **Aprovar a atribuição de uma banca**, sita no Mercado Municipal, **aos sábados, durante três meses**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 23881 exarada pelos serviços;-----

2.º - Que o teor de presente deliberação seja **comunicado ao requerente** e ao **responsável pelo Mercado Municipal**, para os devidos efeitos. -----

1.6 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a criação** de uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no âmbito dos Incentivos Municipais de Apoio ao Empreendedorismo, que vise proceder ao acompanhamento e fiscalização do cumprimento, por parte das Entidades Beneficiárias, das obrigações por estas assumidas aquando da outorga do Contrato de Concessão do Apoio e à elaboração dos respetivos relatórios, a comunicar à Câmara Municipal; -----

2.º - **Aprovar** que, nos termos do Artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização seja constituída pelos seguintes trabalhadores: -----

Presidente: José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho, Técnico Superior; -----

1.ª **Vogal Efetiva:** Margarida Isabel Romão Martins, Técnica Superior; -----

2.ª **Vogal Efetivo:** João Francisco Gil Guerreiro, Técnico Superior; -----

1.ª **Vogal Suplente:** Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior; -----

2.ª **Vogal Suplente:** Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior; -----

3.º - **Aprovar** que os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização se iniciem de imediatamente após a respetiva aprovação e abrangam todos os Contratos de Concessão de Apoio já outorgados entre as entidades beneficiárias e o Município de Almodôvar, a partir da entrada em vigor do primeiro Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, bem como outros que porventura sejam celebrados;-----

4.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes serviços a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre matéria.-----

1.7 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA "PRESIDENTE POR UM DIA" E RESPETIVAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos precisos termos em que foi formulada, através da Proposta n.º 206/2022, a **criação da iniciativa "Presidente por um Dia"**, bem como as **respetivas Normas de Funcionamento**, que têm como objeto dar a conhecer a atividade política dos órgãos autárquicos, mais concretamente da Câmara Municipal e incentivar a participação ativa dos jovens, desenvolvendo competências essenciais no âmbito da cidadania ativa;----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar os encargos financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária;**-----

3.º - Que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO SCAV, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €2.400,00** (dois mil e quatrocentos euros), a transferir para a Associação SCAV - Escola de Ciclismo de *Almodôvar*, destinada a fazer face ao pagamento das inscrições, dos atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 81608.**-----

2.1.2 - RETIFICAÇÃO À ATA N.º 23/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar a retificação à ata n.º 23/2022, da reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2022, no que concerne ao Ponto 2.1 - NORMAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL “O MEU NATAL É NO COMÉRCIO TRADICIONAL, nos precisos termos em que foi formulada, através da informação prestada pelos serviços. -----

3.1 - LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO PARCIAL DA EMPREITADA DO COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar o Auto de Reinício dos trabalhos da empreitada de “Complexo Multiusos - Campo das Eiras”, nos precisos termos em que o mesmo foi exarado. -----

3.2 - DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO SITO EM RUA DA ESCOLA VELHA, ALDEIA DOS FERNANDES, DA FREGUESIAS DE ALDEIA DOS FERNANDES:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar o destaque de um Prédio Urbano, sito em Rua da Escola Velha n.º 2 e Rua do Poço, n.º 3, em Aldeia dos Fernandes, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o n.º 1166/20220217 e inscrito na matriz predial urbana com o n.ºs 115 e 330, na Aldeia dos Fernandes, com a área total de 66m², nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.1 - ATA N.º 3 DO JÚRI, RELATIVO À ADMISSÃO DE CANDIDATOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS': -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a admissão da candidatura ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, que cumpre com todos os requisitos, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri; -----

2.º - Aprovar a admissão excecional das oito candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, nos termos e com os fundamentos constantes na ata do Júri do Procedimento; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

4.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2023 – 1.ª fase, nos termos exatos em que foi redigida;-----

2.º - Aprovar a admissão dos candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2023 – 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00. -----

4.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura n.º 2022/650.10.103/135, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 208/2022; -----

2.º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º 81723; -----

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

4.4 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

A Câmara **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - Aprovar, a título excepcional, a atribuição de apoio económico para aquisição de material escolar**, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, ao requerente com o processo n.º 2022/650.10.100/890; -----
- 2.º - Que seja dado conhecimento à DISECDJ do teor da presente deliberação;** -----
- 3.º - Determinar** aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.1 – Da deslocação institucional do Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Município de Sal, Cabo Verde, em 2023.-----

2.2.2 - Do Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Económica e Financeira do Município – 1.º semestre de 2022.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 02 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.